



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	Nº 003/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE
ORDENADOR (a) DE DESPESA:	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO CPL	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL E EMISSÃO DE ALVARÁS.	

1 - INTRODUÇÃO:

O processo na modalidade Inexigibilidade nº 003/2021 UG-SEMAF, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL E EMISSÃO DE ALVARÁS**, deu entrada neste setor de Controle Interno para análise obrigatória.

2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base no Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação está arquivada no setor competente em uma pasta enumerada, protocolada e rubricada contendo os seguintes documentos: Capa do processo; memorando nº 005/2021 de solicitação para contratação; propostas comerciais de preço da prestação de serviço, Termo de reserva orçamentária, projeto básico assinado pelo ordenador, justificativa do ordenador de despesa para contratação, autorização do ordenador de despesa, memorando nº 014/2021 solicitando do setor de licitação que providencie o processo de contratação, Termo de autuação, portaria Nº 10/2021 de nomeação da comissão permanente de licitação e presidente, Ofício nº 003/2021/CPL de solicitação da documentação da Empresa que melhor atendeu as necessidades da SEMAF, minuta do contrato, despacho da licitação para o jurídico, parecer jurídico com manifestação favorável a contratação, declaração de inexigibilidade de licitação, Termo de ratificação da inexigibilidade, extrato de inexigibilidade de licitação.

2.1 NA FASE EXTERNA: Constan no processo os requisitos legais como: Credenciamento do participante com os respectivos documentos de habilitação e identificação, notória capacidade técnica e profissional comprovada com documentos no processo, Currículo profissional, certidões e documentos de regularidade fiscal, carteira do conselho de engenharia, Termo homologatório, extrato de inexigibilidade de licitação e publicação do extrato do contrato nº 002/2021 no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP.

3 - DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:

Consta no processo: O contrato de nº 002/2021/UG/SEMAF, firmado com a Empresa **J P ROCHA DA SILVA CNPJ: 30.405.688/0001-50**, no valor total de **R\$ 72.000,00** com vigência de 01/02/2021 a 01/02/2022; Portaria nº 10/2021/SEMAF de designação dos fiscais do contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato. O Contrato encontra-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

4 - DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do para, nos termos da lei e artigos supracitados acima; O processo encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, podendo dá continuidade nos atos sequenciais. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do **Ordenador (a) de Despesa** como dos **Fiscais do Contrato** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 11 de fevereiro de 2021.

Simone Braga Monteiro
Coordenador Controle Interno
Decreto n ° 028/2021